

Revendedora deve indenizar app por defeito em veículo

Um motorista de aplicativo será indenizado em R\$ 5 mil por ter apresentado defeito pouco depois da compra.

O problema deixou o veículo parado por mais de 40 dias, impedindo o profissional de trabalhar. A decisão é do TJMT em uma ação movida em Mato Grosso.

O caso envolve uma prática comum no mercado de veículos usados: o consumidor compra um carro aparentemente em boas condições, mas depois de alguns dias surgem falhas graves depois do uso. O juiz considerou que a revendedora teve uma conduta oculta, seja, um defeito não visível no momento da compra, que afetou o funcionamento do bem.

Conforme os autos, logo depois de comprar o veículo, o autor começou a apresentar problemas mecânicos. Ele precisou ser encaminhado para o reparo por um período, o autor aguardou a chegada do veículo, o que prolongou ainda mais a impossibilidade de trabalhar.

Como o automóvel era o principal instrumento de trabalho do motorista, a paralisação gerou impacto econômico e moral.

Vendedor é responsável

Os desembargadores entenderam que a revendedora tem a responsabilidade mesmo não sendo a fabricante do carro. Isso porque, ao vender o produto também responde pela sua qualidade e pelos danos causados independentemente de quem fez o reparo.

Diante desse cenário, o TJMT reconheceu o direito do autor de receber valores correspondentes ao valor que o trabalhador deixou de ganhar por não poder exercer sua atividade.

Esses valores deverão ser calculados com base na média de ganhos do autor durante o problema, com a dedução de custos operacionais.

Também foi reconhecido o dano moral, considerando a frustração e transtornos causados pela compra de um bem defeituoso que afetou o sustento familiar. O valor da indenização foi fixado em R\$ 5 mil, proporcional ao dano sofrido. Como informações da assessoria de imprensa.



Revendedora é responsável por defeito em veículo vendido, diz TJMT



Processo 1024950-47.2023.8.11.0041

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-19/revendedora-deve-indenizar>